



DECRETO Nº. 3762 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2186 de 01 de Dezembro de 2020.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 169.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) com a seguinte classificação orçamentária.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

01 – GABINETE DO PREFEITO

001 – GABINETE DO PREFEITO - DEPENDÊNCIAS

(451) 01.01.04.121.0001.2.074.3.1.90.94.05.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$ 22.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(452) 02.01.04.121.0001.2.074.3.1.90.94.05.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$ 37.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

001 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

(453) 08.01.15.452.0007.2.074.3.1.90.94.05.110 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R\$ 30.000,00**

(454) 08.01.15.452.0007.2.074.3.3.90.30.05.110 – Material de Consumo **R\$ 35.000,00**

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

002 – SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS

(455) 08.02.26.782.0006.2.074.3.3.90.30.05.110 – Material de Consumo **R\$ 45.000,00**

TOTAL GERAL R\$ 169.000,00

ARTIGO 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação no valor de **R\$ 109.000,00** (Cento e nove mil reais) AFM – Auxílio Financeiro aos Municípios e com os recursos provenientes da Anulação de Dotação no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

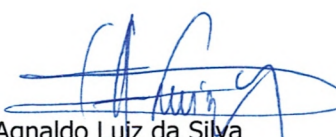
001 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.01.15.452.0007.2.074.3.3.90.39.05.110 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica **R\$ 60.000,00**

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de Dezembro de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração